



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 160, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.015, de 21 de Dezembro de 2017 e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 20706/2018;

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

| U.O   | Identificação do Programa                                        | Funcional Programática | Categoria Econômica                      | Recurso      | Valor da Dotação        |
|-------|------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------|--------------|-------------------------|
| 02.02 | Defesa do Interesse Público em Processo Judicial                 | 04.122.0002.2014       | 3.1.90.91.00.00.00<br>3.3.90.91.00.00.00 | 0000<br>0000 | 25.000,00<br>15.000,00  |
| 02.05 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Administração     | 04.122.0002.2021       | 3.3.90.30.99.00.00                       | 0000         | 35.000,00               |
| 02.06 | Encargos com PASEP                                               | 28.846.0002.2027       | 3.3.90.47.00.00.00                       | 0000         | 60.000,00               |
| 02.08 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Educação          | 12.361.0002.2036       | 3.3.90.30.01.00.00                       | 0000         | 52.000,00               |
| 02.13 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Serviços Públicos | 04.122.0002.2080       | 3.3.90.30.99.00.00<br>3.3.90.36.99.00.00 | 0000<br>0000 | 190.000,00<br>20.000,00 |
| 04.01 | Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social     | 08.122.0030.2121       | 3.3.90.30.01.00.00                       | 0000         | 20.000,00               |
|       | <b>TOTAL</b>                                                     |                        |                                          |              | <b>417.000,00</b>       |

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

| U.O   | Identificação do Programa                                         | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|-------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.01 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Chefia de Gabinete | 04.122.0002.2007       | 3.3.90.14.00.00.00  | 0000    | 5.000,00         |
| 02.01 | Contribuição a Entidades Municipais                               | 04.122.0016.1003       | 3.3.50.41.00.00.00  | 0000    | 5.000,00         |
| 02.01 | Manutenção da Assessoria de                                       | 04.131.0003.2009       | 3.3.90.30.99.00.00  | 0000    | 10.000,00        |



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

|       |                                                                      |                  |                                                                                                            |                                      |                                                          |
|-------|----------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------|
|       | Comunicação Social                                                   |                  |                                                                                                            |                                      |                                                          |
| 02.02 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Procuradoria Jurídica | 04.122.0002.2013 | 3.3.90.30.99.00.00                                                                                         | 0000                                 | 5.000,00                                                 |
| 02.03 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Controle Interno      | 04.122.0002.2016 | 3.3.90.30.99.00.00<br>4.4.90.52.99.00.00                                                                   | 0000<br>0000                         | 3.000,00<br>5.000,00                                     |
| 02.03 | Participação e Realização de Cursos Controle Interno                 | 04.128.0004.2017 | 3.3.90.33.00.00.00                                                                                         | 0000                                 | 5.000,00                                                 |
| 02.04 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Governo               | 04.122.0002.2018 | 3.3.90.14.00.00.00<br>4.4.90.52.99.00.00                                                                   | 0000<br>0000                         | 5.000,00<br>5.000,00                                     |
| 02.05 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Administração         | 04.122.0002.2021 | 4.4.90.52.99.00.00                                                                                         | 0000                                 | 12.000,00                                                |
| 02.05 | Participação e Realização de Cursos e Benefícios ao Servidor         | 04.128.0004.2023 | 3.3.90.46.00.00.00                                                                                         | 0000                                 | 20.000,00                                                |
| 02.06 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Fazenda               | 04.122.0002.2024 | 3.3.90.30.99.00.00                                                                                         | 0000                                 | 5.000,00                                                 |
| 02.07 | Reforma, Manutenção e Modernização de Próprios Municipais            | 15.451.0023.2035 | 4.4.90.51.00.00.00                                                                                         | 0000                                 | 5.000,00                                                 |
| 02.08 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Educação              | 12.361.0002.2036 | 4.4.90.52.99.00.00                                                                                         | 0000                                 | 10.000,00                                                |
| 02.08 | Manutenção e Aquisição de Transporte Escolar                         | 12.361.0013.2038 | 3.3.90.36.99.00.00                                                                                         | 0000                                 | 5.000,00                                                 |
| 02.08 | Manutenção Programas e Projetos para Aperfeiçoamento                 | 12.361.0013.2048 | 3.3.90.30.99.00.00<br>3.3.90.33.00.00.00<br>3.3.90.36.99.00.00<br>3.3.90.39.99.99.004.<br>4.90.52.99.00.00 | 0000<br>0000<br>0000<br>0000<br>0000 | 5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00<br>5.000,00 |
| 02.09 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Cultura e Turismo     | 13.392.0010.2066 | 3.3.50.41.00.00.00<br>3.3.90.30.99.00.00<br>3.3.90.31.00.00.00                                             | 0000<br>0000<br>0000                 | 25.000,00<br>25.000,00<br>10.000,00                      |
| 02.09 | Promoção do Turismo                                                  | 23.695.0011.2069 | 3.3.90.30.99.00.00<br>4.4.90.52.99.00.00                                                                   | 0000<br>0000                         | 15.000,00<br>10.000,00                                   |
| 02.11 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Agricultura           | 04.122.0002.2070 | 3.3.90.30.99.00.00<br>3.3.90.33.00.00.00                                                                   | 0000<br>0000                         | 5.000,00<br>5.000,00                                     |
| 02.13 | Manutenção de Vias Vicinais e Urbanas-Convênios CIDE                 | 15.451.0020.2093 | 3.3.90.36.99.00.00<br>3.3.90.39.99.99.00                                                                   | 0000<br>0000                         | 10.000,00<br>15.000,00                                   |



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

|       |                                                                      |                  |                                                                |                      |                                    |
|-------|----------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------|
| 02.13 | Manutenção do Projeto Vale do Café                                   | 15.452.0002.2141 | 3.3.90.39.99.99.00                                             | 0000                 | 50.000,00                          |
| 02.13 | Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública                           | 15.452.0015.2087 | 3.3.90.39.99.99.00                                             | 0000                 | 20.000,00                          |
| 02.13 | Manutenção e Ampliação de Serviços de Iluminação Pública             | 15.452.0017.2084 | 3.3.90.30.26.00.00<br>4.4.90.51.00.00.00                       | 0000<br>0000         | 8.000,00<br>10.000,00              |
| 02.13 | Manutenção e Ampliação do Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos  | 17.512.0015.2090 | 4.4.90.51.00.00.00<br>4.4.90.52.99.00.00                       | 0000<br>0000         | 10.000,00<br>10.000,00             |
| 02.14 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Planejamento          | 04.122.0002.2095 | 3.3.90.14.00.00.00<br>3.3.90.30.99.00.00<br>3.3.90.36.99.00.00 | 0000<br>0000<br>0000 | 4.000,00<br>5.000,00<br>4.000,00   |
| 02.16 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Esporte e Lazer       | 04.122.0002.2100 | 3.3.50.43.00.00.00<br>3.3.90.36.99.00.00<br>4.4.90.51.00.00.00 | 0000<br>0000<br>0000 | 10.000,00<br>5.000,00<br>10.000,00 |
| 04.01 | Implantação, Reforma e Adequação de Equipamentos de Proteção Básica  | 08.122.0031.2126 | 3.3.90.30.99.00.00.                                            | 0000                 | 5.000,00                           |
| 04.01 | Manutenção e Operacionalização do Fundo Defesa Criança e Adolescente | 08.243.0016.2129 | 3.3.50.43.00.00.00<br>3.3.90.30.99.00.00                       | 0000<br>0000         | 10.000,00<br>5.000,00              |
|       | <b>TOTAL</b>                                                         |                  |                                                                |                      | <b>417.000,00</b>                  |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**BO 999**